



ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO

Referências Bibliográficas

1. HIRIGOYEN, Marie - France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano/ Marie - France Hirigoyen; tradução de Maria Helena Kühner. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, p. 65.

2. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça Assédio Moral e Sexual - Senado Federal, 2011.

Realização

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

Equipe de Trabalho

Organização

Elmiro Nicolau da Silva Filho

Colaboração

Ana Lúcia de Souza Cruz
Benedito Paes Silvado Neto
Gislene Perpétuo Gonçalves

Diagramação e Arte

Nadia De Luca



O QUE É ASSÉDIO MORAL?

“Por assédio em um local de trabalho temos que entender toda e qualquer conduta abusiva reiterada, manifestando-se, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho”. (HIRIGOYEN, Marie-France) (1)

A repetição e a intencionalidade da conduta discriminatória são indispensáveis para a caracterização do assédio moral.

FORMAS DE ASSÉDIO MORAL

O assédio moral manifesta-se de três modos distintos:

- **Vertical:** relações de trabalho marcadas pela diferença de posição hierárquica. Pode ser descendente (assédio praticado por superior hierárquico) e ascendente (assédio praticado por subordinado);
- **Horizontal:** relações de trabalho sem distinção hierárquica, ou seja, entre colegas de trabalho sem relação de subordinação;
- **Misto:** consiste na cumulação do assédio moral vertical e do horizontal. A pessoa é assediada por superiores hierárquicos e também por colegas de trabalho com os quais não mantém relação de subordinação.

DANOS PARA QUEM SOFRE ASSÉDIO

O assédio moral pode provocar os seguintes danos:

- **Psicológicos:** culpa, vergonha, rejeição, tristeza, inferioridade e baixa autoestima, irritação constante, sensação negativa do futuro - vivência depressiva, diminuição da concentração e da capacidade de recordar acontecimentos, cogitação de suicídio;
- **Físicos:** distúrbios digestivos, hipertensão, palpitações, tremores, dores generalizadas, alterações da libido, agravamento de doenças pré-existentes, alterações no sono (dificuldades para dormir, pesadelos e interrupções frequentes do sono, insônia), dores de cabeça, estresse, doenças do trabalho, tentativa de suicídio, entre outros;

- **Sociais:** diminuição da capacidade de fazer novas amizades, retraimento nas relações com amigos, parentes e colegas de trabalho, degradação do relacionamento familiar, entre outros;
- **Profissionais:** redução da capacidade de concentração e da produtividade, erros no cumprimento das tarefas, intolerância ao ambiente de trabalho e reações desnecessárias às ordens superiores.

Fonte: Cartilha do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça - Assédio Moral e Sexual do Senado Federal



EM CASO DE ASSÉDIO, O QUE FAZER?

Procure o **RH da Funcamp** ou o **SEAAC - Campinas**.

Você será atendido por Psicólogos da Funcamp e as informações serão mantidas em sigilo.

RH da Funcamp

Avenida Érico Veríssimo, 1251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo – Campinas/SP, 13083-851.

E-mail: psicologia@funcamp.unicamp.br

Telefone: (19) 3521-2890

SEAAC - Campinas

Rua Dona Rosa de Gusmão, 420 - Jardim Guanabara, Campinas/SP, 13073-141

E-mail: elizabete@seaaccampinas.org.br

Telefone: (19) 3213-1742